



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 689A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.366 De 23 de fevereiro de 2021

Autoriza a alienação onerosa dos bens imóveis que especifica, classificados como “bens públicos dominicais”.

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a alienação, a título oneroso, dos bens imóveis a seguir especificados, classificados como “bens públicos dominicais”, mediante prévia avaliação e licitação:

I. terreno, situado no bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, que mede 20,00 metros de frente para a rua Jeremias Alves da Costa, igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 600,00 metros quadrados, dividindo de um lado, com imóvel do Conselho Intermunicipal de Assistência ao Reeducando (Casa do Albergado) e de outro lado e fundos, com a Prefeitura Municipal de Mirassol, terreno localizado no lado par da numeração, objeto da Matrícula nº 7.807, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

II. terreno, constituído pelo lote nº 04, da quadra 42, do Loteamento denominado Jardim Renascença, nesta cidade, que mede 15,00 metros de frente para a rua Miguel Alves da Costa, igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 450,00 metros quadrados, dividindo de um lado com o lote nº 05 (o esquerdo para quem da rua o vê), de outro lado com o lote nº 03 e nos fundos, com o lote nº 15, objeto da Matrícula nº 17.530, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol;

III. terreno, constituído pelo lote nº 03, da quadra nº 33, do Loteamento denominado Residencial Regissol, nesta cidade, que mede 10,00 metros de frente para a rua Projetada 46, igual dimensão nos fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 200,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente com o lote nº 04, do outro lado, com o lote nº 02 e pelos fundos, com terras de Antônio Pereira, objeto da Matrícula nº 24.686, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

IV. terreno, constituído pelo lote nº 04, da quadra nº

33, do Loteamento denominado Residencial Regissol, nesta cidade, que mede 10,00 metros de frente para a rua Projetada 46, igual dimensão nos fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 200,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente com o lote nº 05, do outro lado, com o lote nº 03 e pelos fundos, com terras de Antônio Pereira, objeto da Matrícula nº 24.687, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

V. terreno, constituído pelo lote nº 05, da quadra nº 33, do Loteamento denominado Residencial Regissol, nesta cidade, que mede 10,00 metros de frente para a rua Projetada 46, igual dimensão nos fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 200,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente, com o lote nº 06, do outro lado, com o lote nº 04 e pelos fundos, com terras de Antônio Pereira, objeto da Matrícula nº 24.688, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

VI. terreno, constituído pelo lote nº 06, da quadra nº 33, do Loteamento denominado Residencial Regissol, nesta cidade, que mede 10,00 metros de frente para a rua Projetada 46, igual dimensão nos fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 200,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente, com o lote nº 07, do outro lado, com o lote nº 05 e pelos fundos, com terras de Antônio Pereira, objeto da Matrícula nº 24.689, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

VII. terreno, constituído pelo lote nº 07, da quadra nº 33, do Loteamento denominado Residencial Regissol, nesta cidade, que mede 10,00 metros de frente para a rua Projetada 46, igual dimensão nos fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 200,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente, com o lote nº 08, do outro lado, com o lote nº 06 e pelos fundos, com terras de Antônio Pereira, objeto da Matrícula nº 24.690, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

VIII. terreno, constituído pelo lote nº 08, da quadra nº 33, do Loteamento denominado Residencial Regissol, nesta cidade, que mede 10,00 metros de frente para a rua Projetada 46, igual dimensão nos fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 200,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente, com o lote nº 09, do outro lado, com o lote nº 07 e pelos fundos, com terras de Antônio Pereira, objeto da Matrícula nº 24.691, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

IX. terreno, constituído pelo lote nº 09, da quadra nº 33, do Loteamento denominado Residencial Regissol, nesta cidade, que mede 10,00 metros de frente para a rua Projetada 46, igual dimensão nos fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma

área de 200,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente, com o lote n° 10, do outro lado, com o lote n° 08 e pelos fundos, com terras de Antônio Pereira, objeto da Matrícula n° 24.692, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

X. terreno, constituído pelo lote n° 10, da quadra n° 33, do Loteamento denominado Residencial Regissol, nesta cidade, que mede 10,00 metros de frente para a rua Projetada 46, igual dimensão nos fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 200,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente, com o lote n° 11, do outro lado, com o lote n° 09 e pelos fundos, com terras de Antônio Pereira, objeto da Matrícula n° 24.693, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XI. terreno, constituído pelo lote n° 23, da quadra n° 40, do Loteamento denominado Residencial Regissol, nesta cidade, que mede 10,00 metros de frente para a rua Projetada 46, igual dimensão nos fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 200,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente, com o lote n° 24, do outro lado, com o lote n° 22 e pelos fundos, com terras de Antônio Pereira, objeto da Matrícula n° 25.007, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XII. terreno, constituído pelo lote n° 24, da quadra n° 40, do Loteamento denominado Residencial Regissol, nesta cidade, que mede 10,00 metros de frente para a rua Projetada 46, igual dimensão nos fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 200,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente, com o lote n° 25, do outro lado, com o lote n° 23 e pelos fundos, com terras de Antônio Pereira, objeto da Matrícula n° 25.008, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XIII. terreno, constituído pelo lote n° 15, da quadra "J", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 12,00 metros de frente para a rua Projetada 02 igual dimensão nos fundos, por 25,50 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 306,00 metros quadrados, dividindo pelo lado direito visto de frente com o lote n° 14, do outro lado, com o lote n° 16 e pelos fundos, com o lote n° 25, objeto da Matrícula n° 26.010, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XIV. terreno, constituído pelo lote n° 16, da quadra "J", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 12,00 metros de frente para a rua Projetada 02 igual dimensão nos fundos, por 25,50 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 306,00 metros quadrados, , dividindo pelo lado direito visto de frente com o lote n° 15, do outro lado, com o lote n° 17 e pelos fundos, com o lote n° 24, objeto da Matrícula n° 26.011, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de

Mirassol;

XV. terreno, constituído pelo lote n° 17, da quadra "J", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 12,00 metros de frente para a rua Projetada 02 igual dimensão nos fundos, por 25,50 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 306,00 metros quadrados, , dividindo pelo lado direito visto de frente com o lote n° 16, do outro lado, com o lote n° 18 e pelos fundos, com o lote n° 23, objeto da Matrícula n° 26.012, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XVI. terreno, constituído pelo lote n° 18, da quadra "J", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 12,00 metros de frente para a rua Projetada 02 igual dimensão nos fundos, por 25,50 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 306,00 metros quadrados, , dividindo pelo lado direito visto de frente com o lote n° 17, do outro lado, com os lotes n° 19 e 20 e pelos fundos, com o lote n° 22, objeto da Matrícula n° 26.013, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XVII. terreno, constituído pelo lote n° 19, da quadra "J", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 19,24 metros de frente para a rua Projetada 02, 13,50 metros de um lado, o direito visto de frente, dividindo com o lote n° 18; 27,09 metros nos fundos, dividindo com o lote n° 20; 0,94 metros do outro lado, dividindo com a rua Projetada 14, com a qual faz esquina; 17,89 metros em curva, no cruzamento da referida rua Projetada 02, com a rua Projetada 14, encerrando uma área de 362,06 metros quadrados, objeto da Matrícula n° 26.014, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XVIII. terreno, constituído pelo lote n° 20, da quadra "J", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 13,12 metros de frente para a rua Projetada 14; 27,09 metros de um lado, o direito visto de frente, dividindo com o lote n° 19; 12,00 metros nos fundos, dividindo com o lote n° 18 e 21,78 metros do outro lado, dividindo com o lote n° 21, encerrando uma área de 293,17 metros quadrados, objeto da Matrícula n° 26.015, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XIX. terreno, constituído pelo lote n° 21, da quadra "J", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 22,03 metros de frente para a rua Projetada 14; 21,78 metros de um lado, o direito visto de frente, dividindo com o lote n° 20; 25,50 metros nos fundos,, dividindo com o lote n° 22; 4,63 metros do outro lado, dividindo com a rua Projetada 03, com a qual faz esquina e 10,39 metros em curva, no cruzamento da referida rua Projetada 14, com a rua Projetada 03, encerrando uma área de 405,39 metros quadrados, objeto da Matrícula n° 26.016, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XX. terreno, constituído pelo lote n° 22, da quadra "J", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul,

nesta cidade, que mede 12,00 metros de frente para a rua Projetada 03, igual dimensão nos fundos, por 25,50 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 306,00 metros quadrados, dividindo pelo lado direito visto de frente, com o lote n° 21, do outro lado, com o lote n° 23 e nos fundos, com o lote n° 18, objeto da Matrícula n° 26.017, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XXI. terreno, constituído pelo lote n° 23, da quadra “J”, do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 12,00 metros de frente para a rua Projetada 03, igual dimensão nos fundos, por 25,50 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 306,00 metros quadrados, dividindo pelo lado direito visto de frente, com o lote n° 22, do outro lado, com o lote n° 24 e nos fundos, com o lote n° 17, objeto da Matrícula n° 26.018, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XXII. terreno, constituído pelo lote n° 24, da quadra “J”, do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 12,00 metros de frente para a rua Projetada 03, igual dimensão nos fundos, por 25,50 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 306,00 metros quadrados, dividindo pelo lado direito visto de frente, com o lote n° 23, do outro lado, com o lote n° 25 e nos fundos, com o lote n° 16, objeto da Matrícula n° 26.019, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XXIII. terreno, constituído pelo lote n° 25, da quadra “J”, do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 12,00 metros de frente para a rua Projetada 03, igual dimensão nos fundos, por 25,50 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 306,00 metros quadrados, dividindo pelo lado direito visto de frente, com o lote n° 24, do outro lado, com o lote n° 26 e nos fundos, com o lote n° 15, objeto da Matrícula n° 26.021, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XXIV. terreno, constituído pelo lote n° 14, da quadra “K”, do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 12,00 metros de frente para a rua Projetada 03, igual dimensão nos fundos, por 25,50 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 306,00 metros quadrados, dividindo pelo lado direito visto de frente, com o lote n° 13, do outro lado, com o lote n° 15 e nos fundos, com o lote n° 20, objeto da Matrícula n° 26.049, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XXV. terreno, constituído pelo lote n° 15, da quadra “K”, do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 12,00 metros de frente para a rua Projetada 03, igual dimensão nos fundos, por 25,50 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 306,00 metros quadrados, dividindo

pelo lado direito visto de frente, com o lote n° 14 do outro lado, com os lotes n° 16 e 17 e nos fundos, com o lote n° 19, objeto da Matrícula n° 26.050, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XXVI. terreno, constituído pelo lote n° 16, da quadra “K”, do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 29,51 metros de frente para a rua Projetada 03; 13,50 metros de um lado, o direito visto de frente, dividindo com o lote n° 15; 32,11 metros nos fundos, dividindo com o lote n° 17; 5,20 metros do outro lado, dividindo com a rua Projetada 14, com a qual faz esquina; 12,56 metros em curva, no cruzamento da referida rua Projetada 03, com a rua Projetada 14, encerrando uma área de 461,44 metros quadrados, objeto da Matrícula n° 26.051, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XXVII. terreno, constituído pelo lote n° 17, da quadra “K”, do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 13,85 metros de frente para a rua Projetada 14; 32,11 metros de um lado, o direito visto de frente, dividindo com o lote n° 16; 12,00 metros nos fundos, dividindo com o lote n° 15; 25,19 metros do outro lado, dividindo com o lote n° 18, encerrando uma área de 343,80 metros quadrados, objeto da Matrícula n° 26.052, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XXVIII. terreno, constituído pelo lote n° 18, da quadra “K”, do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 24,24 metros de frente para a rua Projetada 14; 25,19 metros de um lado, o direito visto de frente, dividindo com o lote n° 20; 25,50 metros nos fundos, dividindo com o lote n° 19; 5,28 metros do outro lado, dividindo com a rua Projetada 04, com a qual faz esquina e 9,43 metros em curva, no cruzamento da referida rua Projetada 04, com a rua Projetada 14, encerrando uma área de 450,35 metros quadrados, objeto da Matrícula n° 26.053, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XXIX. terreno, constituído pelo lote n° 15, da quadra “M”, do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 18,47 metros de frente para a rua Projetada 14; 24,31 metros de um lado, o direito visto de frente, dividindo com os lotes n° 14 e 13; 20,50 metros nos fundos, dividindo com o lote n° 16; 7,28 metros do outro lado, dividindo com a rua Projetada 06, com a qual faz esquina e 9,43 metros em curva, no cruzamento da referida rua Projetada 14, com a rua Projetada 06, encerrando uma área de 372,71 metros quadrados, objeto da Matrícula n° 26.111, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XXX. terreno, constituído pelo lote n° 12, da quadra “R”, do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 16,05 metros de frente para a rua Projetada 10; 20,50 metros de um lado, o direito visto de frente, dividindo com o lote n° 11; 13,49 metros nos fundos, dividindo com o lote n° 13; 13,44 metros do outro lado, dividindo com a rua Projetada 14, com a qual faz

esquina e 12,99 metros em curva, no cruzamento da referida rua Projetada 14, com a rua Projetada 10, encerrando uma área de 389,78 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 26.242, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XXXI. terreno, constituído pelo lote nº 23, da quadra "R", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 16,99 metros de frente para a rua Projetada 15, em curva com a rua Projetada 11, com a qual faz esquina; 17,05 metros de um lado, o direito visto de frente, dividindo com a rua Projetada 11; 11,80 metros nos fundos, dividindo com o lote nº 22 e 25,60 metros do outro lado, dividindo com o lote nº 02, encerrando uma área de 289,61 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 26.253, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XXXII. terreno, constituído pelo lote nº 13, da quadra "S", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 15,42 metros de frente para a rua Projetada 11; 20,25 metros de um lado, o direito visto de frente, dividindo com o lote nº 12; 13,02 metros nos fundos, dividindo com o lote nº 14; 13,15 metros do outro lado, dividindo com a rua Projetada 14, com a qual faz esquina e 12,99 metros em curva, no cruzamento da referida rua Projetada 14, com a rua Projetada 11, encerrando uma área de 373,58 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 26.267, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XXXIII. terreno, constituído pelo lote nº 14, da quadra "S", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 19,67 metros de frente para a rua Projetada 14; 23,02 metros de um lado, o direito visto de frente, dividindo com os lotes nº 12 e 13; 20,25 metros nos fundos, dividindo com o lote nº 15; 4,54 metros do outro lado, dividindo com a rua Projetada 12, com a qual faz esquina e 8,78 metros em curva, no cruzamento da referida rua Projetada 12, com a rua Projetada 14, encerrando uma área de 324,00 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 26.268, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XXXIV. terreno, constituído pelo lote nº 15, da quadra "T", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 10,00 metros de frente para a rua Projetada 12, igual dimensão nos fundos, por 20,25 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 202,50 metros quadrados, dividindo pelo lado direito visto de frente, com o lote nº 14, do outro lado, com o lote nº 16 e nos fundos, com o lote nº 23, objeto da Matrícula nº 26.291, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XXXV. terreno, constituído pelo lote nº 20, da quadra "T", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 19,67 metros de frente para a rua Projetada 14; 23,36 metros de um lado, o direito

visto de frente, dividindo com os lotes nº 18 e 19; 20,25 metros nos fundos, dividindo com o lote nº 21; 4,88 metros do outro lado, dividindo com a rua Projetada 13, com a qual faz esquina e 8,78 metros em curva, no cruzamento da referida rua Projetada 13, com a rua Projetada 14, encerrando uma área de 330,86 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 26.296, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XXXVI. terreno, constituído pelo lote nº 09, da quadra nº 28, do Loteamento denominado Jardim Alvorada, nesta cidade, que mede 18,30 metros de frente para a rua 05; 11,30 metros em curva, com raio de 9,00 metros, na confluência da rua 05 com a rua 25; 24,90 metros pelo lado direito visto de frente, dividindo com o lote nº 08; 1,00 metro mais 14,13 metros em curva, com raio de 9,00 metros, faceando a rua 25 e 15,00 metros nos fundos, dividindo com a rua 06, encerrando uma área de 476,07 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 27.230, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XXXVII. terreno, constituído pelo lote nº 02, da quadra nº 29, do Loteamento denominado Jardim Alvorada, nesta cidade, que mede 13,50 metros de frente para a rua 06, mais 14,13 metros em curva, com raio de 9,00 metros, no cruzamento com a rua 25; 15,00 metros pelo lado esquerdo visto de frente, faceando a rua 25; 16,00 metros do outro lado, dividindo com João Nasser Dalul ou sucessores e 23,88 metros nos fundos, dividindo com o lote nº 01, encerrando uma área de 432,62 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 27.238, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XXXVIII. terreno, constituído pelo lote nº 03, da quadra nº 37, do Loteamento denominado Jardim Alvorada, nesta cidade, que mede 12,00 metros de frente para a rua 10, igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 360,00 metros quadrados, dividindo pelo lado direito visto de frente, com o lote nº 02, do outro lado, com o lote nº 04 e nos fundos, com o lote nº 09, objeto da Matrícula nº 27.331, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XXXIX. terreno, constituído pelo lote nº 04, da quadra nº 37, do Loteamento denominado Jardim Alvorada, nesta cidade, que mede 12,00 metros de frente para a rua 10, igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 360,00 metros quadrados, dividindo pelo lado direito visto de frente, com o lote nº 03, do outro lado, com o lote nº 05 e nos fundos, com o lote nº 10, objeto da Matrícula nº 27.332, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XL. terreno, constituído pelo lote nº 05, da quadra nº 37, do Loteamento denominado Jardim Alvorada, nesta cidade, que mede 12,00 metros de frente para a rua 10, igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 360,00 metros quadrados, dividindo pelo lado direito visto de frente, com

o lote nº 04, do outro lado, com o lote nº 06 e nos fundos, com o lote nº 11, objeto da Matrícula nº 27.333, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XLII. terreno, constituído pelo lote nº 06, da quadra nº 37, do Loteamento denominado Jardim Alvorada, nesta cidade, que mede 3,00 metros de frente para a rua Maria José Justiniano, mais 14,13 metros em curva, com raio de 9,00 metros, no cruzamento com a rua 24; 30,00 metros pelo lado direito visto de frente, dividindo com o lote nº 05; 21,00 metros do outro lado, faceando a rua 24 e 12,00 metros nos fundos, dividindo com o lote nº 12, encerrando uma área de 342,62 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 27.334, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XLIII. terreno, constituído pelo lote nº 01, da quadra "V", do Loteamento denominado Residencial San Diego, nesta cidade, que mede 15,00 metros de frente para a rua Projetada 06; 30,00 metros pelo lado direito visto de frente, confrontando com a Área Institucional V, da quadra "W"; 30,00 metros do outro lado, confrontando com o lote nº 02 e 15,00 metros nos fundos, confrontando com o módulo 3 – remanescente de Antônio Carlos Naime e outros, encerrando uma área de 450,00 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 33.943, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XLIV. terreno, constituído pelo lote nº 02, da quadra "V", do Loteamento denominado Residencial San Diego, nesta cidade, que mede 15,00 metros de frente para a rua Projetada 06, igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 450,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente, com o lote nº 01, do outro lado com o lote nº 03 e nos fundos, com a área do módulo 3 – remanescente de Antônio Carlos Naime e outros, encerrando uma área de 450,00 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 33.944, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XLV. terreno, constituído pelo lote nº 03, da quadra "V", do Loteamento denominado Residencial San Diego, nesta cidade, que mede 15,00 metros de frente para a rua Projetada 06, igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando uma área de 450,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente, com o lote nº 02, do outro lado, com o lote nº 04 e nos fundos, com a com a área do módulo 3 – remanescente de Antônio Carlos Naime e outros, objeto da Matrícula nº 33.945, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XLVI. terreno, constituído pelo lote nº 04, da quadra "V", do Loteamento denominado Residencial San Diego, nesta cidade, que mede 15,00 metros de frente para a rua Projetada 06, igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando uma área de 450,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente, com o lote nº 03, do outro lado, com

o lote nº 05 e nos fundos, com a com a área do módulo 3 – remanescente de Antônio Carlos Naime e outros, objeto da Matrícula nº 33.946, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;

XLVII. terreno, constituído pelo lote nº 09, da quadra "V", do Loteamento denominado Residencial San Diego, nesta cidade, que mede 15,00 metros de frente para a rua Projetada 06, igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando uma área de 450,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente, com o lote nº 08, do outro lado, com o lote nº 10 e nos fundos, com a com a área do módulo 3 – remanescente de Antônio Carlos Naime e outros, objeto da Matrícula nº 33.951, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol.

Art.2º - Os imóveis especificados nos incisos I a XLVI, do artigo 1º, desta Lei não poderão ser alienados por preço inferior ao das respectivas avaliações.

Art.3º - O valor arrecadado com a alienação dos imóveis acima especificados será destinado à reforma, ampliação ou construção de prédios públicos, desapropriação de imóveis, declarando de interesse público e aquisições.

Art.4º - As despesas decorrentes das alienações descritas nesta Lei serão suportadas pelos respectivos adquirentes.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 23 de fevereiro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

LEI Nº 4.367

De 23 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 1.841.597,27 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional e Suplementar no valor de 1.841.597,27 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), nos termos do Artigo 41, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	1070		
02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Cultura		
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.0028.1.243	Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	406.469,08
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA	2004		
02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Cultura		
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.0028.1.243	Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.435.128,19
RECURSO ESTADUAL			
TOTAL		R\$	1.841.597,27

Art.2º - O Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, será parcialmente coberto com Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2020 e Excesso de Arrecadação da parcela pendente de recebimento do Convênio Processo SJDC nº 000.285/2015 Processo SPDOC nº 260677/2017 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, de acordo com art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64. conforme especificado a seguir:

- Superávit Financeiro

Superávit Financeiro de convênio Disponível em 31.12.2020..... R\$ 625.128,19

Superavit Financeiro de contrapartida disponível em 31/12/2020..... R\$ 406.469,08

- Excesso de Arrecadação

I – Convenio SJDC nº 000.285/2015 Proc. SPDOC nº 260677/2017 – Secretaria da Justiça e Cidadania..... R\$ 810.000,00

TOTAL R\$ 1.841.597,27

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 23 de fevereiro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**LEI COMPLEMENTAR Nº 4.368
De 23 de fevereiro de 2021**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 3.458, de 07 de dezembro de 2011 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 35 da Lei Complementar nº 3.458, de 07 de dezembro de 2011 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.35 - Para fins de atribuição de turmas/classes ou aulas, os docentes da mesma área de atuação de classes/turmas ou aulas a serem atribuídas na primeira fase, na própria Unidade Escolar, serão classificados por normas a serem expedidas conforme necessidade, pela Diretoria do Departamento de Educação, considerando o interesse público, observadas a seguinte ordem de preferência.” (NR)

...

Art.2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 23 de fevereiro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas